

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

TERÇA-FEIRA 5 DE AGOSTO DE 2025 – EDIÇÃO 1958

Edital de Notificação no 20.153/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil, nº 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: Jose Antônio Batista, S/N – JARDIM DOS IPÉS, cadastro 120616 e Inscrição Imobiliária 2.252.1191.013.1 – Quadra 32 – Lote 05-B- Sumaré/SP, fica notificado nº 20.153/2025 o SR. JAIR CRISTIANO ROSA, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 15 (quinze) dias após a data desta publicação no presente edital para realizar a limpeza do lote e mantê-lo limpo (conforme disposto no Artigo 23 da Lei Municipal 4169/06 cumulado com a Lei 5390/12), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R\$ 3.033,32 (três mil e trinta e três reais e trinta e dois centavos).e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479- Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.

Leis, Decretos e Portarias

PORATARIA N° 2571, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 5760/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada DORA ELISE STUMM DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 19.245.232, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II B, REF. MG09, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 05 de agosto de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2572, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Readapta servidor público municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 31952/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar o servidor JUVERSI COLOSSAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.567.789, matrícula 8128-1, ocupante do cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR A, REF. PMS38, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de AUXILIAR MUNICIPAL A, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo/função objeto de readaptação deverão ser informadas ao servidor (a) e a seu superior hierárquico pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, tão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente -----

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciásio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

PORTEIRA N° 2573, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 1194/24, que prorrogou a redução de carga horária da servidora Daniela Rueda Machado;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 25.806/17.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada DANIELA RUEDA MACHADO, matrícula 9326-1, portadora da cédula de identidade RG nº 9.946.300-3, do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA SMS A, REF. SMS-58, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será prorrogado pelo período 06 (seis) meses, a partir de 24 de agosto de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTEIRA N° 2574, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 2568, de 04 de agosto de 2025

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 2568, de 04 de agosto de 2025, que cessou as funções gratificadas dos servidores mencionados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTEIRA N° 2575, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Cessa os efeitos das designações para exercício de Funções Gratificadas concedidas aos Servidores Municipais e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2025, os efeitos concedidos pelas Portarias que designaram para o exercício de Funções Gratificadas dos servidores abaixo relacionados:

DENILSON GEAN RISSI	FG-GERENTE DE ÁREA DE APOIO - SMS
DANIEL RICARDO DE SOUZA	FG03 – GERENTE DE APOIO

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTEIRA N° 2576, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 2490, de 01 de agosto de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 2490, de 01 de agosto de 2025, que designou a servidora ARETUSA REGINA NOVELETO LOURENÇO DA CUNHA, portadora do R.G. nº 27.228.251-0, matrícula 7543, OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de FG-GERENTE DE SERVIÇOS SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTEIRA N° 2577, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria nº 2524, de 01 de agosto de 2025, e dá outras providências..-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 05 de agosto de 2025, a DESIGNAÇÃO que especifica a portaria nº 2524, de 01 de agosto de 2025, de CRISTIANE APARECIDA FOLHA VERDE DOS SANTOS, portadora do RG nº 30.680.763-4, para o exercício da função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇOS SMS, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2578, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria nº 1941, de 20 de maio de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 05 de agosto de 2025, a DESIGNAÇÃO que especifica a portaria nº1941, de 20 de maio de 2025, de SILVANA APARECIDA FERREIRA, portadora do RG nº 29.995.102-9, para o exercício da função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO SMS, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2579, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 2486, de 01 de agosto de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 2486, de 01 de agosto de 2025, que designou o servidor ANTONIO AUGUSTO VIDIGAL COTTA, portador do R.G. nº MG 109.382-37, matrícula 18012, FARMACEUTICO SMS C, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de FG-GERENTE DE ÁREA DE APOIO SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2580, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 2483, de 01 de agosto de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 2483, de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2581, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 2482, de 01 de agosto de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 2482, de 01 de agosto de 2025, que designou a servidora DENISE TORCE BARJA, portadora do R.G. nº 18.400.303, matrícula 15678, FISCAL MUNICIPAL, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de FG-GERENTE DE ÁREA DE APOIO SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA N° 2582, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 2489, de 01 de agosto de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 2489, de 01 de agosto de 2025, que designou a servidora SANDRA REGINA MANTOVANI DOS SANTOS, portadora do R.G. nº 24.605.230-2, matrícula 8987, OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO, REF. PMS28, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de FG-GERENTE DE ÁREA DE APOIO SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de agosto de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 05 de agosto de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Futebol Amador de Sumaré

Futebol Amador de Sumaré movimenta o fim de semana com jogos das 3 divisões! Vitórias marcantes, torcida empolgada e estreia da Terceira Divisão agitaram os campos da cidade. Prefeitura segue investindo no esporte e na revitalização dos espaços esportivos.

SECRETARIA DE
ESPORTE

PREFEITURA DE
SUMARÉ
DE TODOS